

Projeto de Lei Nº 05 /2025, 19 de março de 2025.

Lei Nº \_\_\_\_\_/2025, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DO CARGO DE  
MOTORISTAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTÔNIO DE LISBOA-PI, NA FORMA EM QUE INDICA  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Francisco Erivaldo da Silva, Prefeito do Município de Santo Antônio de Lisboa,  
Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições:

Envia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município  
de Santo Antônio de Lisboa-PI o projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica definido o valor de R\$ 1.728,70 (um mil setecentos e vinte e oito reais  
e setenta centavos) o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores ocupantes do  
Cargo do Motorista do município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí.

**ART. 2º** - O Piso de que trata essa Lei será atualizado anualmente, por meio de nova  
Lei.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos  
retroativos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 19 de março de 2025.

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade  
Sala das Sessões, 23/03/2025  
[Assinatura]  
Secretário de Câmara

FRANCISCO  
ERIVALDO DA  
SILVA:35711841300

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO ERIVALDO  
DA SILVA:35711841300  
Data: 2025.03.25 16:13:28  
-0300

Francisco Erivaldo da Silva  
Prefeito Municipal

Promulgação  
Nesta data \_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara